



Decisão 02224/2022-7 - 1ª Câmara

Processo: 16424/2019-6

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: IPS - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Serra

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: MARCIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIA – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da aposentadoria, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

**A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD
FREITAS:**

Trata-se da concessão inicial de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO**, por meio da **PORTARIA Nº 236/2019**, a contar de **30/08/2019**,

fundamentada no **art. 3º, incisos I a III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005.**

A servidora aposenta-se no cargo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO e de SERVIÇOS - NÍVEL 05 – CLASSE 06.** Contava, na data da aposentadoria, com 56 anos de idade e 33 anos, 04 meses e 04 dias de tempo de contribuição, cumprindo os requisitos de 30 anos de contribuição, além de, pelo menos, 25 anos no serviço público, 15 anos na carreira e 05 anos no cargo, com um ano reduzido da idade mínima (55 anos) para cada ano excedente de trabalho.

Os **proventos integrais** foram fixados no valor de **R\$ 1.867,88.**

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 01908/2022-5**, a área técnica sugere o registro.

O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 02115/2022-5**, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 22 de junho de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 2224/2022-7

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos na sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, em:

1.1. REGISTRAR a PORTARIA Nº 236/2019, que concede aposentadoria à Sra. **MARCIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA**, a contar de **30/08/2019**, com proventos fixados em **R\$1.867,88**;

1.2. DETERMINAR ao IPS que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 15/07/2022–28ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Marco Antônio da Silva (em substituição).

4.2. Conselheira Substituta: Márcia Jaccoud Freitas (em substituição/ relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Luis Henrique Anastácio da Silva.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente